

RESOLUÇÃO/CERHI-RJ Nº 19 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

APROVA O PLANO DE INVESTIMENTOS PARA OS RECURSOS ARRECADADOS NA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA EM CORPOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARAÍBA DO SUL NO ANO DE 2005 E SALDO DO ANO DE 2004.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004, reunido em 08 de novembro de 2006, onde foi realizada a 14ª Extraordinária, conforme convocação específica, analisou o plano de investimentos para os recursos da cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual referentes ao exercício de 2005, e saldo do exercício de 2004 apresentado pelo Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul - CEIVAP;

Considerando a necessidade de simplificar e agilizar o processo de aplicação de recursos da cobrança pelo uso da água disponível no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, e;

Considerando, a decisão da Câmara Técnica Institucional Legal desse Conselho, no atendimento à alínea VI do Art. 45 da Lei nº 3239, de 02 de agosto de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Investimentos para os recursos da cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual constante do Anexo I encaminhado pelo CEIVAP através da Deliberação CEIVAP No 66, de 28 de setembro de 2006.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2006.

Paulo Canedo de Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo - Tabela do Plano de Investimentos 2005

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 19/2006 DO CERHI

PLANO DE INVESTIMENTOS - COBRANÇA RJ 2005

| Arrecadação Total na Bacia: | | Arrecadado | Aplicado | Saldo |
|------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|--|
| 2004 | | 677.464,03 | 493.000,00 | 116.717,63 |
| 2005 | | 816.613,90 | 0,00 | 816.613,90 |
| ITEM | Município / Entidade | Valor Total Projeto | Valor contrapartida | Valor total solicitado FUNDRHI |
| 0 | SALDO A INVESTIR | | | 851.670,14 |
| | Saldo do exercício de 2004 | | | 116.717,63 |
| | Arrecadação líquida na bacia em 2005 | | | 734.952,51 |
| 1 | PROJETO DE PESQUISA | | | 74.703,90 |
| 1.1 | Tecnologia para planejamento, uso, conservação e recuperação dos recursos solo, água e vegetação do município de Volta Redonda (Projeto de pesquisa) ¹ | Volta Redonda/ FAPUR e EMBRAPA | 161.250,00 32.250,00 | 33.873,20 ^{1a} 40.830,70 ^{1b} |
| 2 | AÇÕES DE GESTÃO | | | 127.791,35 |
| 2.1 | Apoio à AGEVAP no exercício das funções de agência de bacia ² | Toda a bacia / AGEVAP | | 73.495,25 |
| 2.2 | Tecnologia para planejamento, uso, conservação e recuperação dos recursos solo, água e vegetação do município de Volta Redonda (complementação de valor item 1.1). | Volta Redonda/ FAPUR e EMBRAPA | | 54.296,10 |
| 3 | AÇÕES ESTRUTURAIS | | | 649.174,89 |
| 3.1 | Construção de biodigestores em 10 comunidades carentes no município de Petrópolis | Petrópolis/ Águas do Imperador | 690.636,76 138.127,35 | 552.509,41 |
| 3.2 | Complementação para o projeto de recuperação de comportas do Sistema de Drenagem da Baixada Campista 3 | Campos dos Goytacazes / SERLA | 143.000,00 | 96.665,48 |
| | Total (itens 1, 2 e 3) | | | 851.670,14 |

NOTAS

1 -Pela Lei 4247, 5% da arrecadação da cobrança pelo uso da água devem ser investidos em pesquisa. O cálculo incidiu sobre a arrecadação de 2004, não calculado anteriormente (1a) e de 2005 (1b).

2 - 10% de 90% da arrecadação da cobrança estadual na bacia relativa ao exercício de 2005 tendo em vista que a Lei 4247/03 destina 10% da arrecadação na bacia à SERLA.

3 - A diferença entre o valor total do projeto e o valor alocado dos recursos de 2005 (R\$ 46.334,52) será alocado dos recursos de 2006